



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 458/2012-GP

Institui Comissão Extraordinária
de Sindicância.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno da Casa, e

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.931/2012 (Protocolo n.º 8.552/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Extraordinária de Sindicância para apurar os fatos apontados pela Corregedoria Geral Eleitoral – CGE, nos autos do processo supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância referida no art. 1º desta Portaria.

- Nádia Aline Tinoco Cortez (GAB/JC),
- Alexandre Márcio Cavalcanti Machado (SSE/CLE/STI)
- Wellington Silva de Souza (SRI/CIT/STI)

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 4º Determinar que o relatório final da Sindicância seja submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n.º 432/2012 (Dje: 25/06/2012).

Natal/RN, 2 de julho de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente